



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

DECRETO Nº: 158/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 11 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art 1º Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 11 de fevereiro de 2013, segunda-feira de carnaval.

Art. 2º O expediente interno da Prefeitura Municipal no dia 13 de fevereiro de 2013, quarta-feira de cinzas, terá início às 12:00 horas e para o pessoal externo terá início no horário normal.

Art. 3º Não estão incluídos no dia 11 de fevereiro de 2013, segunda-feira de carnaval, os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, ou seja: água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados.

Art 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de janeiro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.